



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 621, de 01 de JUNHO de 1.976

OF. Nº

Que dispõe sobre area e locação de imóvel municipal e de seu desmembramento.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando divergências verificadas quanto às metragens, area e confrontações dos antigos lotes Ns 07, 08 e 09, todos da Quadra "G", da Vila Santa Terezinha, em Agudos, propriedade municipal, lotes esses doados à Associação Civica Educacional Policia Mirim de Agudos e revertidos, por escritura publica, ao patrimonio municipal (Matricula nº 36- livro nº 02, do Registro Geral do Cartorio de Imoveis e Anexos-Agudos);

-considerando ainda que referidos lotes, em concorrência publica para alienação, devem ser transmitidos aos adquirentes com areas e locações certas, a fim de evitar possiveis impasses;

DECRETA :

Artigo 1º- O imóvel de propriedade municipal em virtude de reversão por escritura publica da parte da Associação Civica Educacional Policia - Mirim de Agudos, a que se refere a Matricula nº 36, Livro nº 02, do Registro Geral do Cartorio de Registro de Imoveis e Anexos, de Agudos, com a area de de 872,50 m2, localizado na esquina das rua e avenida marechal Floriano Peixoto e major Gasparino de Quadros, respectivamente, fica retificado em sua area, metragens e confrontações, passando a ter, doravante, a seguinte locação e area:

" TERRENO, sem benfeitorias internas, com a area de 805,0 m2- (oitocentos e cinco metros quadrados), situado à avenida major Gasparino de Quadros, esquina com a rua marechal Floriano Peixoto (antiga rua II), medindo, a partir da esquina referida e por esta ultima rua 35,0 m (trinta e cinco metros), com a qual confronta, sendo identica a medida no lado oposto, confrontando com o lote 06 (seis) de propriedade de Manoel M. Kuni-nari ou sucessores e Delfino de Oliveira Viana ou sucessores; medindo na frente para a avenida major Gasparino de Quadros, com a qual confronta, e a partir da esquina desta com a rua marechal Floriano Peixoto, 23,0 (vinte e tres metros) m., tendo igual medida nos fundos, onde confronta com Augusta G. Peijo ou lote nº 10 (dez). Esse terreno é constituido dos lotes designados como numeros 07 (sete), 08 (oito) e 09 (nove), todos da Quadra "G", do Jardim Santa Terezinha, em Agudos.

Artigo 2º- O imóvel constante do artigo anterior com a locação e área previstos na parte final do referido artigo, fica desmembrado em 03 (treis) lotes assim caracterizados:

I- LOTE nº 07 (sete), formado de partes dos antigos lotes 07 (sete) e 08 (oito), com a area de 287,50 m2 (duzentos e oitenta e sete metros - segue fls. 2-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 621 de 01 de JUNHO DE 1.976 fls. 2

OF. Nº

e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), tendo, pela frente com a Avenida major Gasparino de Quadros, com a qual confronta, e a partir da esquina com a rua marechal Floriano Peixoto (antiga Rua II) 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) e igual medida nos fundos, onde confronta com o lote antigamente designado sob numero 09 (nove) de propriedade do municipio de Agudos; medindo do lado da rua Marechal Floriano Peixoto, com a qual confronta, e a partir da esquina desta ultima com a avenida major Gasparino de Quadros, -25,0 m (vinte e cinco metros), e igual medida no outro lado, confrontando com partes dos antigos lotes 07 (sete) e 08 (oito), ambos propriedade do municipio de Agudos. Este lote localiza-se no lado impar da Avenida major Gasparino de Quadros, -Quadra "G", Jardim ou Vila Santa Terezinha, Agudos.

II-LOTE nº 08 (oito), formado de partes dos antigos lotes 07 (sete) e 08 (oito), com a area de 287,50 m² (duzentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), tendo, pela frente com a avenida major Gasparino de Quadros, com a qual confronta, 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) e igual medida nos fundos, onde confronta com o lote designado como nº 09 (nove), de propriedade do municipio de Agudos; tendo em ambos os lados e da frente aos fundos, 25,0 (vinte e cinco metros), confrontando, por um lado com o lote nº 06 (seis) de propriedade de Manoel M. Kuninari ou sucessores, e, do outro lado, com os antigos lotes 07 (sete) e 08 (oito), que atualmente foram unificados em suas partes para constituirem o atual LOTE nº 07 (sete), propriedade do municipio de Agudos. Este Lote localiza-se no lado impar da avenida major Gasparino de Quadros, -Quadra "G", Jardim ou V. Santa Terezinha.

III- LOTE nº 09 (nove), com a area de 230,0 m² (duzentos e trinta metros quadrados), formado pelo antigo Lote 09 (nove), retificado na sua area e confrontações, medindo 10,0 (dez) metros pela frente com a rua marechal Floriano Peixoto (antiga Rua II) e igual medida nos fundos, onde confronta com Delfino de Oliveira Viana ou sucessores; e medindo em ambos os lados 23,0 m (vinte e tres metros), confrontando, em um deles com o lote nº 10 (dez) propriedade de Augusta G. Peijo ou sucessores, e em outro, com o antigo lote nº 08 (oito), atualmente, Lotes nºs. 07 (sete) e 08 (oito), ambos de propriedade do municipio de Agudos. Este lote localiza-se no lado impar da rua marechal Floriano Peixoto, -Quadra "G", Jardim ou Vila Santa Terezinha, Agudos.

-segue fls. 3-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

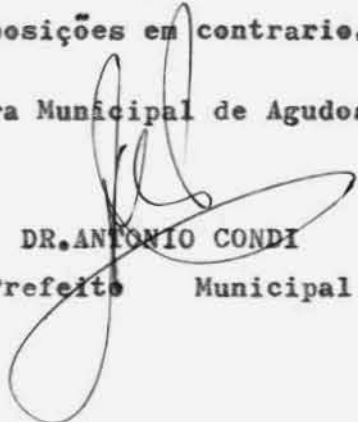
F. Nº

DECRETO Nº 621 de 01 de JUNHO de 1.976 fls. 3

-continuação-

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de JUNHO de 1.976


DR. ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo